



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º

5701

DE 16 DE Junho

DE 1995

ALTERA AS DISPOSIÇÕES QUE MENCIONA DA LEI Nº
5. 665, DE 18 DE JANEIRO DE 1 995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º da Lei nº 5.665, de 18 de janeiro de 1 995 , que reajusta os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Serviço Civil do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os valores dos vencimentos e gratificações de representação dos cargos de provimento em comissão do serviço Civil do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas instituídas pelo Estado de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 1 995 , 1º de fevereiro de 1 995 e 1º de novembro de 1 995 , serão os constantes dos anexos I, II e III".

"Art. 2º - As gratificações de funções de confiança dos órgãos e entidades referidos no artigo anterior terão os seus valores fixados, a partir de 1º de janeiro de 1 995, 1º de fevereiro de 1 995 e 1º de novembro de 1 995, de acordo com os anexos IV, V e VI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1 995.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 16 de Junho de 1995 ,
107º da República.


DIVALDO SURUGAGY

José Clayton de Albuquerque Sampaio

/1pr

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO-BASE E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(A PARTIR DE 1º de JANEIRO/95)

NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (inteiros)
DS-1	344,94	7
DS-2	229,96	7
DS-3	201,60	3
DS-4	156,00	3
AS-1	229,96	3
AS-2	201,60	3
AS-3	156,00	3
DI-1	121,20	2
DI-2	93,60	2
DI-3	84,00	2
AI-1	93,60	2
AI-2	84,00	2

Handwritten signature and scribbles.

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO-BASE e GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO
(A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO/95)

NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (inteiros)
DS-1	344,94	7
DS-2	229,96	7
DS-3	201,60	5
DS-4	156,00	5
AS-1	229,96	5
AS-2	201,60	5
AS-3	156,00	5
DI-1	121,20	4
DI-2	93,60	4
DI-3	84,00	4
AI-1	93,60	4
AI-2	84,00	4

ds, A/20 Jm
Jm

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO-BASE E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO/95)

NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (INTEIROS)
DS-1	344,94	7
DS-2	229,96	7
DS-3	201,60	7
DS-4	156,00	7
AS-1	229,96	7
AS-2	201,60	7
AS-3	156,00	7
DI-1	121,20	6
DI-2	93,60	6
DI-3	84,00	6
AI-1	93,60	6
AI-2	84,00	6

Handwritten signature and scribbles.

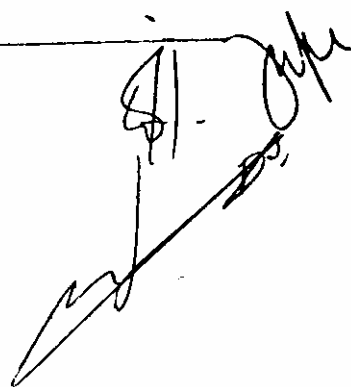
A N E X O IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE JANEIRO/95)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	143,44
FGDS-2	125,12
FGAS-1	143,44
FGAS-2	125,12
FGDI-1	107,17
FGDI-2	88,74
FGDI-3	71,17
FGAI-1	107,17
FGAI-2	88,74
FGAI-3	71,17

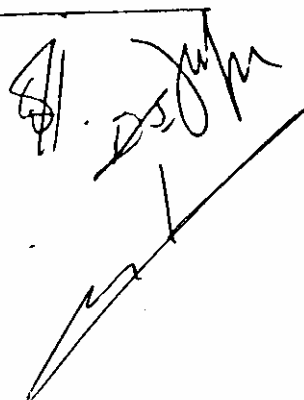
A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, below the table. The signature is stylized and appears to be a personal name.

ANEXO V-

FUNÇÕES DE CONFIANÇA
TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO/95)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	271,71
FGDS-2	237,55
FGAS-1	271,71
FGAS-2	237,55
FGDI-1	203,58
FGDI-2	169,36
FGDI-3	135,54
FGAI-1	203,58
FGAI-2	169,36
FGAI-3	135,54



A N E X O VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/95)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	400,00
FGDS-2	350,00
FGAS-1	400,00
FGAS-2	350,00
FGDI-1	300,00
FGDI-2	250,00
FGDI-3	200,00
FGAI-1	300,00
FGAI-2	250,00
FGAI-3	200,00

